

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "PROGRAMA ESCOLA DE PAIS" NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinator:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	06/11/2024 11:08:57	Data da assinatura:	06/11/2024 11:09:52



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
06/11/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "PROGRAMA ESCOLA DE PAIS" NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará indica:

Art. 1º. Este Projeto de Indicação dispõe sobre a criação do **Programa Escola de Pais** no âmbito do Estado do Ceará. Um programa baseado no método de diálogos periódicos com as famílias de estudantes da rede pública de ensino para dar aos pais e/ou responsáveis recursos pedagógicos e aprendizados significativos que irão nortear a tarefa desafiadora de educar crianças e adolescentes no contexto atual.

Art. 2º. São os objetivos deste Projeto de Indicação:

- I. Desenvolver na criança e no adolescente competências comportamentais para gerar experiências e vivências educacionais positivas e fortalecedoras;
- II. Articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil e política, visando levar para os municípios cearenses soluções para viabilizar o programa Escola de Pais;
- III. Fortalecer as memórias da criança e dos adolescentes e suas visões de mundo, além do sentimento de pertencimento, identidade, capacidade e merecimento a partir do auxílio da neurociência e outras ciências afins;
- IV. Direcionar medidas de apoio às prefeituras em suas respectivas escolas municipais, visando impactar positivamente nas suas iniciativas de educação que visam o desenvolvimento da autoestima das crianças e adolescentes da rede pública de ensino;
- V. Tornar clara e efetiva a função da família como geradora dos fundamentos emocionais da criança e do adolescente em parceria com a escola pública.

Art. 3º. Para a efetivação deste projeto de indicação, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sem prejuízo de outras previstas em regulamento específico:

I. Criação de plano estratégico e de atividades essenciais no âmbito estadual para contribuir no fomento de políticas públicas educacionais com foco na relação escola e família;

II. Elaboração e implementação de políticas intersetoriais, a partir das discussões das prioridades evidenciadas nos municípios e das ações estratégicas de enfrentamento dos inúmeros desafios educacionais na atualidade;

III. Capacitação de servidores públicos estaduais e municipais, com o objetivo de promover formação de quadros técnicos, para atuarem na construção de uma agenda prioritária de enfrentamento dos aspectos comportamentais no âmbito do Estado;

IV. Estabelecer metas e prazos para o desenvolvimento de ações estratégicas no âmbito do Governo do Estado, com foco na construção de "espaços de diálogos com as famílias dos estudantes" com foco na educação integral da criança e do adolescente e no desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais;

V. Elaboração de plano operacional com base no papel estratégico da Secretaria de Educação do Estado do Ceará (SEDUC) como indutor do desenvolvimento educacional e de estratégias de fortalecimento de uma educação de tempo integral na sociedade cearense.

Art. 4º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para a apreciação e deliberação desta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação dispõe sobre a criação do **Programa Escola de Pais no âmbito do Estado do Ceará**. Um programa baseado no método de diálogos periódicos com as famílias de estudantes da rede pública de ensino para dar aos pais e/ou responsáveis recursos pedagógicos e aprendizados que irão nortear a tarefa desafiadora de educar crianças e adolescentes no contexto atual.

Uma possível solução para os inúmeros desafios da educação pública em nosso Estado são as chamadas políticas públicas com foco na melhor relação entre escola e família a partir do fomento de ações estratégicas e operacionais previstas no Programa Escola de Pais. Nesta perspectiva, os municípios cearenses, devidamente apoiados, são capazes de promover a cidadania socioemocional de sua população. A ideia é que as escolas públicas do Estado do Ceará sejam apoiadas estrategicamente em suas iniciativas com foco no desenvolvimento de competências comportamentais. Desta forma, é possível combater o fenômeno social da violência escolar com planejamento, estratégia e excelente comunicação entre escolas e famílias.

O projeto de indicação tem como objetivo promover o acesso às políticas públicas que visam a formar crianças e adolescentes mais protagonistas e seguros emocionalmente, proporcionar mais harmonia, diálogo e confiança na família, desenvolver maior segurança e conectividade

entre pais e filhos, restaurar a autoestima dos membros da família e fortalecer a demonstração de afeto entre estudantes e suas respectivas famílias, com o objetivo primordial de construir um futuro grandioso para a sociedade civil cearense.

A iniciativa é parte fundamental do diálogo e do trabalho extraordinário com o segmento responsável pela educação pública em nosso Estado, proporcionando uma experiência enriquecedora marcada no seu caráter extraordinário e transformador de vidas. A atuação do poder público através da educação socioemocional e do diálogo com as famílias podem viabilizar o planejamento estratégico das escolas públicas estaduais e municipais e as distintas estratégias de desenvolvimento das competências comportamentais nos estudantes e famílias, correspondendo a uma das questões mais urgentes da atualidade do Ceará e do Brasil.

A visão de futuro do Estado aponta para o enfrentamento dos desafios inerentes a educação integral e a cidadania socioemocional dos estudantes, mas, fundamentalmente, como agente indutor do desenvolvimento de políticas públicas e promoção social de um novo modelo de educação pública. Vale ressaltar que o Estado do Ceará desempenha um relevante papel no enfrentamento dos desafios inerentes a educação nas distintas regiões do Estado, mas, especialmente, de cuidar das pessoas, priorizando as famílias cearenses que vivem em territórios de alta vulnerabilidade social e em áreas de elevado grau de violência.

Nesse sentido, a presente iniciativa não só demonstra o reconhecimento, por parte da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, da importância da iniciativa e das diretrizes de enfrentamento do fenômeno educacional no Estado, mas efetivamente confere ao mesmo a função de impulsionador de políticas públicas com foco no fortalecimento das relações pais e filhos, além de família e escola, contribuindo para o desenvolvimento educacional e social inovador e humano para o conjunto da sociedade, no âmbito do Estado do Ceará.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.



DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)